

1 Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário – 13.06.2013 – Quórum simples

2
3 Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (13.06.2013) às dez horas (10h), reuniram-se
4 extraordinariamente no Salão Nobre do prédio da Administração Superior da Universidade Federal de
5 Roraima (UFRR), os membros do Conselho Universitário – CUni, sob a presidência do professor Reginaldo
6 Gomes de Oliveira, Vice-Reitor da instituição; que inicialmente solicitou que a Secretária dos Conselhos
7 Superiores fizesse a leitura dos pontos a serem tratados na reunião: **1º item** – Apreciação do processo nº
8 23129.000183/2013-45, que Estabelece o Código de escolha de dirigentes da UFRR. (Relatoria: conselheiro
9 Manoel Alves Bezerra Júnior) e **2º item** - Apreciação do processo nº 23129.001027/2013-00, que Dispõe
10 sobre a regulamentação do inciso VII do art. 20 do Estatuto da UFRR, que trata da Comissão Permanente do
11 Pessoal Docente – CPPD e dá outras providências. (Relatoria: conselheiro Roberto Câmara de Araújo).
12 Neste momento o Presidente questionou aos conselheiros se alguém gostaria de propor alterações na pauta.
13 Inscrito, o prof. Roberto Câmara de Araújo aproveitou a oportunidade para solicitar a retirada do 1º item da
14 pauta, justificando que a SESDUF – Seção Sindical dos Docentes da UFRR estaria trabalhando em uma nova
15 minuta sobre o assunto e que o prazo para avaliar a matéria tinha sido exíguo. O conselheiro Daniel Rosar
16 fez uso da palavra para enfatizar a fala do professor Roberto Câmara; além de justificar que tal ponto traria
17 consequências diretas ao Instituto Insikiran, em função de suas especificidades regimentais. O servidor
18 técnico-administrativo Francisco de Salles, que atualmente desenvolve suas funções na Coordenadoria de
19 Legislação e Normas – CL&N, compartilhou com os demais conselheiros os diversos problemas alusivos à
20 essa questão de eleição/escolha e que chegam à CL&N para emissão de orientação. Todavia, expôs sobre a
21 dificuldade que o setor tem em avaliar tais processos, uma vez que a UFRR não dispõe de quaisquer
22 documentos versando sobre o assunto. Alertou ainda que, o processo relativo ao primeiro ponto de pauta já
23 havia sofrido retirada na reunião ordinária do CUni realizada no dia 15/03/2013 (quinze de março de dois mil
24 e treze); e que a posição do conselho em retirar novamente esse tema da pauta em função da falta de tempo
25 para análise lhe parecia um tanto quanto contraproducente. Em tempo, registramos que todos os argumentos
26 colocados pelo servidor técnico da CL&N foram reforçados pelo Coordenador de Legislação e Normas –
27 professor Aldir Menezes. O conselheiro Manoel Júnior (até então responsável pela relatoria da matéria)
28 fundamentou sua fala no sentido da manutenção do primeiro item na pauta da reunião. O prof. Júlio Ferraro
29 Rocha, representante docente do CCS – Centro de Ciências da Saúde no CUni, contribuiu expondo os
30 problemas enfrentados por ele no momento em que foi designado como presidente de uma comissão para
31 tratar da escolha do novo diretor do CCS. Assumiu ter passado por dificuldades tanto na fase de elaboração
32 do edital quanto nas demais providências de como dirimir o processo, por não ter em mãos algo que pudesse
33 orientá-lo nessas tarefas. Por outro lado, a representante técnica-administrativa Lídia Coelho defendeu a
34 posição dos técnicos sobre a matéria; expondo que a opinião da categoria recaiu sobre a retirada do primeiro
35 ponto. Após as arguições dos conselheiros, o presidente colocou em regime de votação a aprovação da pauta,
36 esclarecendo ao pleno a existência de duas propostas distintas, sendo a primeira relativa à manutenção dos
37 dois pontos na pauta e **a segunda retirando o primeiro item**. Feita a contagem dos votos, obteve-se o
38 seguinte resultado: 12 (doze) votos para a primeira proposta, 18 (dezoito) para a segunda, não sendo
39 registrados votos de abstenção. Dessa forma, a reunião serviu apenas para deliberação do **2º item** da pauta.
40 Com a palavra, o relator iniciou fazendo a leitura do seu parecer, que segue em sua íntegra: “trata-se da
41 proposta de resolução que Dispõe sobre a regulamentação do Inciso VII do art. 20 do Estatuto da UFRR,
42 onde foi inicialmente observado que esse projeto resolução, páginas 09 a 13, vem substituir a resolução hoje
43 em uso na UFRR, a 17/90-CUni, de 28/12/1990, páginas 14 a 19. Conforme art. 3º do projeto, páginas 10,
44 destacamos a importante mudança proposta na composição da CPPD, artigo 2º da resolução 17/90-Cuni,
45 página 14, além de ser deficitária por não contemplar a representação de professores do Ensino Básico
46 Técnico e Tecnológico (EBTT), vem provocando problemas na composição, tendo em vista que os docentes
47 não têm mostrado interesse em se candidatar, basta observar os processos eleitorais esvaziados nos últimos
48 anos, conforme registros da CPPD. Destacamos que o projeto proposto apresenta uma nova estrutura, artigo
49 7º, página 11, onde temos previsto câmaras que têm a função de agilizar as atividades da comissão, que
50 apresentará desde a promoção e/ou progressão de professores a alocação de vagas. A proposta aqui
51 apresentada foi inicialmente elaborada pela CLN, e posteriormente discutida pelos atuais membros pró-
52 tempore da CPPD, o qual observaram que, uma vez aprovada nesse conselho a nova composição haverá uma
53 vacância nas atividades da comissão tendo em vista não haver um dispositivo prevendo os membros que
54 ficarão à frente da comissão durante o período de escolha dos novos representantes das unidades acadêmicas.
55 Em função dessa vacância propomos a adição de mais um artigo na seção de disposições finais: art. 24 – para

56 a primeira composição da CPPD, a partir da aprovação desta resolução, os centros, institutos, escolas e
57 colégios deverão encaminhar nome de representante e suplente à CPPD até o dia 24 de junho de 2013,
58 cabendo à comissão pró-tempore atual continuar os trabalhos até esta data. – Registramos que a resolução
59 proposta está de acordo com a lei 12.772 de 28/12/2012, artigo 26, §1º, seus incisos e §2º. Lei essa negociada
60 pelo braço sindical do governo no movimento docente, entidade denominada de proifes, e que tem
61 provocado a completa desestruturação da carreira docente federal. Recomendamos a aprovação da resolução
62 aqui proposta, com a sugestão de acréscimo acima citada, sem prejuízo de outras que possam ser
63 incorporadas a partir da discussão e deliberação do pleno do CUni”. Após a leitura do parecer do relator, o
64 presidente abriu espaço para que os conselheiros de manifestassem. Dentre as inscrições feitas, fazemos os
65 seguintes destaques: a conselheira Sônia Padilha solicitou a retirada do §6º do art. 4º, o qual reza que:
66 “Durante a vacância simultânea do representante e suplente dos centros, institutos, escolas e colégios, os
67 processos de suas respectivas unidades não poderão ser analisados até a indicação de um novo representante
68 e suplente, podendo neste caso o diretor da unidade indicar um representante para completar o mandato”. O
69 relator não acatou a proposta feita pela conselheira. E justificou que essa medida foi a saída encontrada pela
70 comissão atual para evitar prejuízos às avaliações dos professores que dão entrada em seus pedidos de
71 progressão. Como houve proposta distinta, o presidente colocou em regime de votação as duas propostas,
72 sendo a primeira defendida pelo relator pela manutenção do §6º do art. 4º e a segunda relativa à retirada
73 conforme proposto pela conselheira Sônia Padilha. Votos computados, obteve-se o seguinte resultado: 20
74 (vinte) votos com o relator; 04 (quatro) com a conselheira Sônia e nenhuma abstenção. Em relação ao art. 5º
75 inciso III, a conselheira Adriana Moreno propôs a substituição da sigla “CCAV” por “CCONAV”,
76 justificando a similaridade com a sigla já utilizada pela CCAV – Coordenação do Curso de Artes Visuais.
77 Sugestão acatada pelo relator, o qual se comprometeu em fazer esses ajustes ao longo de todo o texto. A
78 conselheira Adriana propôs ainda a retirada dos artigos 21 e 22, porém a relatoria não acatou. Dessa forma, o
79 presidente, observando a incompatibilidade de propostas, decretou o regime de votação, sendo que a primeira
80 opção, como de praxe a do relator, tratava da permanência dos artigos 21 e 22 e a segunda feita pela
81 professora Adriana no sentido de retirada dos citados artigos. Contagem de votos realizada, ficou registrado
82 o seguinte resultado: com o relator, 13 (treze) votos; com a profa. Adriana, 11 (onze) votos e 01 (uma)
83 abstenção. Em seguida, como não houve outras colaborações, o presidente submeteu ao Cuni a aprovação
84 integral da matéria, cuja aprovação se deu por unanimidade. Vencida a pauta desta sessão com quórum
85 simples e por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença e todos e deu por encerrada a
86 reunião às 12h (doze) horas, onde eu, Bruna Carolina Silva Magalhães, ocupante da função de Secretária dos
87 Conselhos Superiores, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
88 presentes.
89

Prof. Reginaldo Gomes de Oliveira	
Prof. Joel Carlos Moizinho	
Profa. Vangela Maria Isidoro de Moraes	
Sr. Manoel Alves Bezerra Júnior	
Sra. Railma Sales de Sousa	
Prof. Frank James Araújo Pinheiro	
Profa. Silvana Túlio Fortes	
Prof. Júlio César Ferraro Rocha	
Prof. Luciano Ferreira Silva	
Prof. Roberto Câmara de Araújo	

Profa. Elizete Celestino Holanda	
Prof. Carlos Alberto Marinho Cirino	
Prof. Linoberg Barbosa de Almeida	
Prof. Leonardo Ulian Dall Evedove	
Profa. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos	
Profa. Ise de Goreth Silva	
Prof. Daniel Bampi Rosar	
Profa. Sônia Costa Padilha	
Profa. Adriana Moreno	
Profa. Ana Zuleide Barroso da Silva	
Prof. Paulo Afonso da Silva Oliveira	
Profa. Isabel Cristina Leão Pinheiro	
Prof. Márcio Akira Couceiro	
Prof. Jalison Lopes	
Prof. Pedro Antonio dos Santos	
Téc. Adm. Edney Veras dos Santos	
Téc. Adm. Claudomiro da Silva Rego	
Téc. Adm. Lídia de Souza Coelho	
Téc. Adm. Isaias Gimaque Nascimento	
Téc. Adm. Felipe Reis Paz	
Téc. Adm. Cezário Paulino Bezerra de Queiroz	
Sec. dos Conselhos Bruna Carolina S. Magalhães	
Coord. de Legisl. e Normas Prof. Aldir M. Cavalcante	